

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº. 139/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, DECIDIU, POR MAIORIA, EM FACE DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, **CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) DESTA UNIVERSIDADE, SENDO QUE A OPERACIONALIZAÇÃO DO REFERIDO CURSO ESTÁ CONDICIONADA À: 1) ADEQUAÇÃO PARA 06 (SEIS) DO NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS A BOLSISTAS, CONFORME ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº. 19/2000 – CUN; E 2) DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2007. TODOS OS MATERIAIS PERMANENTES, QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS DESSE CURSO, DEVEM, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A RESPECTIVA COMPRA, SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA UFES E OS RESPECTIVOS TERMOS DE RECEBIMENTO/DOAÇÃO EMITIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO, ASSIM COMO OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE EMITIDOS POR ESTA UNIVERSIDADE, SER ANEXADOS AO RELATÓRIO FINAL. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. **13.464/2005-85**.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA